



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CRENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 003/2022,**  
**INEXIGIBILIDADE nº 003/2022 - CONTRATO N.º 003/2022**  
**TERMO ADITIVO 001/2022**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **L W CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 44.641.949/0001-46, estabelecida na Rua Costa e Silva, nº 395, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu/PR, CEP 85.685-000, neste ato representada por Leandro Westphal, portador do RG nº 129.497-7 SESP-RO e CPF nº 028.965.632-02, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 003/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **10/01/2023 à 28/02/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO I	R\$ 100.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 407.200,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 20 de dezembro de 2022.

LWCLINICA Assinado de forma  
 MEDICA digital por LWCLINICA  
 LTDA:446419 MEDICA  
 49000146 LTDA:446419/000146  
 11/08/24 03:02

**LEANDRO WESTPHAL**  
 CONTRATADA

**PAULO HORN**  
 CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
 CPF: 079.734.929-41

**MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA**  
 CPF: 064.270.929-79



## DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 003/2022

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2022, terminará em 10 de janeiro de 2023;
2. Considerando o Ofício nº 120/2022 enviado pelo Município de Coronel Domingos Soares, para a prorrogação do contrato citado;
3. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
4. Considerando a variação incerta do volume de consultas à especialidade;
5. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
6. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
7. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
8. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
9. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 20 de dezembro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**

Assinou em 25/07/2023 às 16:07:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 25/07/2023 às 16:14:59 com o CPF **\*\*\*.075.529-\*\***, em nome de PAULO HORN, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**D8P YK5 4V5 N2X**



**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ofício nº. 120/2022 DMS

Coronel Domingos Soares Pr., 09 de dezembro de 2022.

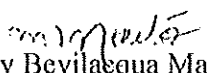
Prezada Senhora;

Solicitamos que seja prorrogado o contrato nº 003/2022, da empresa LW CLINICA MEDICA LTDA, que vence no dia 10 de janeiro de 2023 até o dia 28 de fevereiro de 2023.

No decorrer do mês de janeiro de 2023 será definido se o mesmo será aditivado por mais um ano.

Sem mais para o momento estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Marly Bevilacqua Maito  
Diretora do Departamento  
Municipal de Saúde

Ilma. Senhora  
Ivete Maria Lorenzi  
Secretaria Executiva  
Pato Branco – Paraná

elf

L W CLÍNICA MEDICA LTDA CNPJ 44.641.949/0001-46  
RUA COSTA E SILVA, Nº 395, SALA 03, CENTRO. NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR  
FONE (45) 999326294 EMAIL: drleandrowe@gmail.com

### TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

LW CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.641.949/0001-46, com sede na rua Costa e silva nº395, sala 03, bairro centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu/PR, CEP 85.685-000, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Leandro Westphal, portador do RG 129.497-7 SESP-RO e CPF 028.965.632-02 vem por meio deste solicitar a secretaria de saúde e CONIMS prorrogação contrato de prestação de serviços nº 003/2022 vigente no município de Coronel Domingos Soares-PR.

O prazo de vigência de contrato é ate dia 10 de janeiro de 2023, o mesmo solicita que seja prorrogado ate dia 28 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 57 paragrafo 1º e 2º, da lei nº8.666/93.

Coronel Domingos Soares- PR 09 de Dezembro de 2022

LW CLINICA MEDICA  
LTDA:4464194  
9000146

Assinado de forma  
digital por LW CLINICA  
MEDICA  
LTDA:44641949000146  
Dados: 2022.12.09  
15:47:59 -03'00'

---

Leandro Westphal  
Sócio Administrador



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**Fwd: REQUERIMENTO PARA ADITIVO CONTRATUAL**

1 mensagem

CONTABILIDADE CONIMS &lt;contabilidade@conims.com.br&gt;

12 de dezembro de 2022 07:33

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Bom dia, o assunto abaixo deve ser pra vocês.

----- Forwarded message -----

De: CONTABILIDADE CARVALHO &lt;contabilidadecarvalho@hotmail.com.br&gt;

Date: sex., 9 de dez. de 2022 às 15:59

Subject: REQUERIMENTO PARA ADITIVO CONTRATUAL

To: CONTABILIDADE CONIMS &lt;contabilidade@conims.com.br&gt;, drleandrowe@gmail.com &lt;drleandrowe@gmail.com&gt;

Boa Tarde

Segue anexo o requerimento de termo aditivo contratual para os plantões da empresa L W CLINICA MEDICA LTDA.

O prazo de vigência de contrato é ate dia 10 de janeiro de 2023, o mesmo solicita que seja prorrogado ate dia 28 de fevereiro de 2023.

Aguardamos confirmação do recebimento.

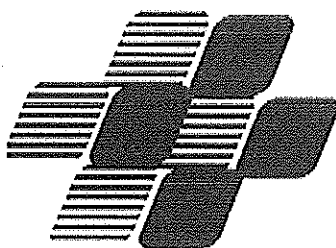
Att

JANAINA

CONTABILIDADE CARVALHO

--

Atenciosamente,

**Geneci**  
**Setor de Contabilidade****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde****Fone: (46) 3313 3550**

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 164/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**CRENCIAMENTO 002/2017**

- Termo Aditivo 016/2022 – Contrato 141/2017 - FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 033/2022 – Contrato 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;

**CRENCIAMENTO 003/2017**

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 197/2021 - SOKOLOSKI E SCHIRR;
- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 224/2017 - ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 237/2022 - CAROLINE DE MOURA VENDRUSCULO;
- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 446/2021 - ZAPAROLI SERVIÇOS MÉDICOS;

**CRENCIAMENTO 001/2018**

- Termo Aditivo 081/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA;
- Termo Aditivo 100/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;

**CRENCIAMENTO 003/2019**

- Termo de Rescisão - Contrato 048/2022 – EMANOEL A MARQUES;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 019/2021 - ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 523/2021 - SAITO MENDES CLINICA MÉDICA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 003/2022 – LW CLINICA MÉDICA;

**CRENCIAMENTO 001/2019**

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 290/2021 – SOKOLOSKI E SCHIRR;

2 – Para os aditivos que promovem o aumento do valor global, fundado em aumento de atendimento, há que se destacar que a contratação pela via da inexigibilidade só é legítima se a quantidade demandada for distribuída equitativamente entre todos os credenciados, conforme suas capacidades informadas. Assim, qualquer aumento de valor contratado, com a respectiva indicação orçamentária, somente pode ocorrer se observada tal premissa.

3 - Quanto ao aumento de valor promovido no Contrato nº 141/2017, reitera-se o entendimento desta Assessoria Jurídica quanto à necessidade de inauguração de novo processo de contratação, uma vez que tal contrato já superou os 60 (sessenta) meses de vigência.

4 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames, com indicação orçamentária e vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

5 - Para o Termo de Rescisão de contrato firmado, há o registro da vontade do prestador e do Município interessado, não havendo óbice a sua formalização, devendo-se promover as baixas necessárias.

6- Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

4 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR.

5 – Quanto ao aditivo ao Contrato nº 290/2021, para aumento pontual de quantidade de consultas, consta justificativa registrada no despacho autorizador e anuência do prestador, destacando que cabe ao gestor a análise do caráter complementar da contratação e não substitutiva de concurso público da providência.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2022.



María Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313